Exmo. Senhor<br>Presidente da Câmara Municipal da Nazaré Município da Nazaré<br>Apartado 31<br>2450-951 Nazaré

## N/ Refa CA/190

Data: 2020-03-25
Assunto: EDITAL N. ${ }^{\circ}$ NZ/01/2020

## Exmo Senhor,

Para efeitos de afixação em locais de estilo, junto anexamos o Edital supra referenciado, relativo a um pedido para atribuição de um títuio de utilização privativa de uma parcela do DPM, em área de jurisdição da Docapesca, SA, no porto da Nazaré, onde se encontra construída um conjunto de nove moradias, que o interessado enquanto promotor, pretende reabilitar para as destinar a alojamentos temporários para fins turisticos.

O referido Edital deve ficar afixado durante o prazo de 30 dias, findo o qual solicitamos a sua devolução com a indicação do dia da afixação e da sua retirada.

Com os melhores cumprimentos,

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## -) DOCAPESCA <br> PORTOS ELOTAS, S.A.

## EDITAL N. ${ }^{\circ}$ NZ/01/2020

A DOCAPESCA - PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília - Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone - 213936100 e correio eletrónico docapesca@docapesca.pt, atuando como autoridade portuária, ao abrigo das competências que Ihe são conferidas nos termos do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 16/2014, de 3 de Fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea b) do $n .{ }^{\circ} 4$ do artigo $21 .^{\circ}$ do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 226-\mathrm{A} / 2007$, de 31 de Maio na sua atual redação, através deste Edital, que foi apresentado, junto da Docapesca, um pedido para atribuição de um contrato de concessão, por 40 anos, para utilização privativa de área do domínio público marítimo, com o total de $7.278 \mathrm{~m}^{2}$, localizada na zona de jurisdição portuária do porto da Nazaré, e para a recuperação de 9 moradias que nela se encontram implantadas, com a área de implantação de 1.023 m , nos termos da Lei $\mathrm{n} .{ }^{\circ}$ 58/2005, de 29 de Dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n. ${ }^{0} 130 / 2012$, de 22 de Junho e do Decreto-Lei $n .{ }^{0}$ 226-A/2007, de 31 de Maio e respetivas alterações, cujas especificidades estão descritas no Anexo 1 (Memorando).

Pelo direito de utilização privativa acima identificado é devida a taxa de acordo com o Regulamento Específico de Tarifas, para o ano de 2020, ou seja $9,22 €$, por metro quadrado/ano para a área coberta e $1,42 €$ por metro quadrado/ano para a área descoberta, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atualizável sempre que se verifiquem alterações nos tarifários da DOCAPESCA.

Conforme estabelecido na alínea c) do $n^{0} 5$ do artigo $21^{\circ}$ do Decreto-Lei $n^{\circ} 226-A / 2007$, de 31 de Maio, todos os eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela podem, no prazo de 30 dias úteis, requerer para si, junto dos serviços da Docapesca, sitos na Avenida Brasilia, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade, ou apresentar objeções à sua atribuição, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicitação do presente Edital.

Mais se informa que caso sejam apresentadas, no prazo supra indicado, outras manifestações de interesse na atribuição do referido titulo, será iniciado procedimento concursal entre todos os interessados, conforme disposto na alínea e) do $n^{0} 4$ do artigo $21^{\circ}$ do Decreto-Lei $n^{0} 226-\mathrm{A} / 2007$,
T.)

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.
de 31 de maio, gozando o requerente inicial do direito de preferência a que alude $0 n^{0} .6$ do artigo $21^{\circ}$ do Decreto-Lei $n^{0} 226-A / 2007$, de 31 de maio.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado no anexo li, do presente edital, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a DocapescaPortos e Lotas, SA, nas suas instalações, sitas no Porto de Pesca da Nazaré.

Lisboa, 11 de março de 2020

O Conselho de Administração


Teresa Coelho Presidente do Sonsetho de Administração


Carlos Figueiredo Vogal do Conselho de Administração


## -) DOCAPESCA

## MEMORANDO

## Anexol

## 1. Localização e dimensão da área a concessionar

A localização da área a concessionar é a indicada na planta constante do Anexo I ao presente procedimento, correspondendo a uma parcela de terreno sob jurisdição da Docapesca integrado na Zona de Jurisdição Portuária do Porto da Nazaré, concelho da Nazaré, com uma área total de 7.278 $\mathrm{m}^{2}$.

## 2. Características da utilização

Parcela de terreno na área de jurisdição da Docapesca na Nazaré, onde se encontra construida um conjunto de nove moradias, pretendendo o interessado enquanto promotor, realizar obras de reabilitação e conservação com o pressuposto de destinar a utilização para fins turísticos.
A utilização pretendida para as moradias é o de alojamento temporário em unidades individuais de tipologia T2 em regime de condomínio fechado. A área coberta ocupada pelas nove moradias é de $1.023 \mathrm{~m}^{2}$ e todas as construções apresentam patologias caracteristicas da idade, agravadas pela exposição às adversidades atmosféricas, ventos fortes e a proximidade geográfica da beira-mar, sendo necessário a realização de obras de reabilitação e conservação das construções, de modo a restabelecer funções de habitabilidade e conforto, e adotadas soluções técnicas que garantam a longevidade dos edificios. Pretende-se ainda a adoção de soluções de sustentabilidade ambiental, com recurso a aquecimento das águas domésticas através de painéis solares térmicos, o abastecimento de energia elétrica da rede com recurso a painéis solares fotovoltaicos para autoconsumo e outras soluções que valorizem tecnicamente todo o empreendimento.
A área exterior circundante das moradias afetas ao pedido, com $6.255 \mathrm{~m}^{2}$, será para manter preservando o equilibrio biológico da paisagem e a vegetação autóctone, prevendo-se a eliminação dos caminhos de acesso automóvel pela frente das moradias com o recobrimento por vegetação autóctone arbustiva e rasteira, prevendo uma solução ajardinada apenas confinante com as moradias. É proposto a colocação de uma vedação em madeira natural em todo o perímetro da área a concessionar, propondo que o acesso automóvel se realize apenas até à área posterior pelo lado nascente das moradias.

## DOCAPESCA <br> PORTOS ELOTAS, S.A.

## 3. Principais patologias e/ou anomalias identificadas no conjunto das nove moradias

- Degradação de elementos estruturais por corrosão;
- Oxidação de metais;
- Fendilhação localizada de pequena largura em paredes;
- Empolamento e desagregação de revestimentos em paredes;
- Pavimentos cerâmicos com fissuras e levantamentos;
- Desagregação da pintura em paredes;
- Presença orgânica em elementos vários;
- Níveis elevados de envelhecimento dos materiais;
- Ausência de pinturas;
- Penetração de humidades;
- Vãos em alumínio e em madeira muito degradados e sem proteção térmica;
- Redes de águas domésticas e de águas residuais muito degradadas;
- Cobertura de telha cerâmica envelhecida;
- Madeiras interiores atacadas por insetos xilófagos (vulgo caruncho da madeira).

A correção das patologias e/ou anomalias identificadas, têm que garantir a obtenção de um nível elevado de qualidade, de durabilidade e proteção das edificações.

A utilização da parcela de terreno Nazaré, onde se encontram construídas o conjunto das nove moradias, para a prossecução dos fins a que se destina terá ainda de atender aos seguintes condicionalismos:

- Deverá ser feita a manutenção, reabilitação ou criação das redes de abastecimento de água, de esgotos, de energia elétrica, de telecomunicações, de incêndios e de iluminação, que satisfaçam as exigências das moradias para os fins a que se destinam;
- Manter integralmente a topografia do terreno;
- Minimização do impacto ambiental e visual;
- Segurança em geral;
- A obtenção das licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com a exploração comercial das moradias, nomeadamente a licença de habitabilidade, se ela for exigivel.


## -) DOCAPESCA

## 4. Áreas das instalações

Coberta - $1.023 \mathrm{~m}^{2}$
Descoberta - $6.255 \mathrm{~m}^{2}$

## 5. Valor do Investimento

O investimento a efetuar ascenderá a cerca de 1.000,000 € (um milhăo de euros).

## 6. Prazo da Concessão

40 (quarenta) anos a contar da data de início da exploração.

## 7. Contrapartidas

Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de concessão será devido:
7.1 A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado e por ano de área coberta, no valor de 9,22 €;
7.2 A importância fixa anual, como taxa de ocupação, por metro quadrado e por ano de área descoberta, no valor de $1,42 €$;

As importâncias fixas supramencionadas, serão atualizadas sempre que se verifiquem alterações nos tarifários da Docapesca.

## 8. Reversão

A extinção da concessão, ainda que por revogação ou rescisão, constitui o seu titular no dever de entregar todos os bens e direitos na parcela de terreno que integrar a concessão, obrigando-se o concessionário a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso.

Lisboa, 11 de março de 2020


Restantes Zonas

| Ocupações a Descoberto $\quad$ E/m²/ano | Nazaré | Peniche |  |
| :--- | :---: | :---: | :---: |
|  | Bancas | 50,26 | 50,26 |
|  | Concursos de pesca em zonas autorizadas por lei | Tx/Global | 130,54 |
|  | Equipamentos de Apoio de Praia | 50,54 |  |
|  | Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis | 9,15 | 5,15 |
|  | Guarda-ventos por metro linear | 12,06 | 12,06 |
|  | Estrados | 2,01 | 2,01 |
|  | Fins comerciais/industriais | 4,62 | 4,62 |
|  | Outros Fins | 1,42 | 1,42 |
|  | Viveiros |  | 4,22 |



